

Lei Promulgada  
5.445 - 13/10/2008



FOLHA Nº 001  
DATA 22/09/08  
RUBRICA J

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Promulgar

5.445

Ano de 2008

13/10/2008

## PROCESSO

Nº 956/2008

Interessado: Sergio Merreguelli

Projeto de Lei nº 091/2008.

Assunto: Autorizo o Poder Executivo municipal a desapropriar área de terra e dá outras providências.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI N.º 091 12.008**

**AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais **APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo de Colatina, autorizado a desapropriar área de terra pertencente ao Sr. José Carlos Ferreira medindo 22m X 34m, ladeado pelas Ruas Silvio Loss e Santa Luzia localizado no Distrito de Paul de Graça Aranha neste Município e Comarca de Colatina.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala da Sessões**  
**Em, 22 de Setembro de 2.008.**

  
**SERGIO MENEQUELLI**  
Vereador

P R O T O C O L I S	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 956	Fis. 13	Livro 12
	Colatina	22 de 09	de 2008
	Funcionário _____ Data _____ Rubrica _____		
	Director		
	Presidente		

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 22/09/2008

*Gorei Antunes Beal*

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 003  
DATA 22/09/08  
RUBRICA f

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva tão somente possibilitar aos moradores de Paul de Graça Aranha melhores condições de lazer e esporte, visto que, não existe uma área adequada para tal. Matéria ora apresentada que permitirá que o ilustre Prefeito desaproprie a área em epígrafe para que no futuro próximo seja construída uma praça, área que trará enormes benefícios para os moradores locais, principalmente as crianças e adolescentes e conseqüentemente para as Senhoras que ali habitam.

Desta forma, estando o presente Projeto autorizativo dentro dos princípios éticos, morais e legais que demandam e norteiam o processo legislativo, solicitamos aos nobres pares a aprovação da matéria em tela.

Sala das Sessões  
Em, 22 de Setembro de 2008.

  
SÉRGIO MENEQUELLI  
Autor

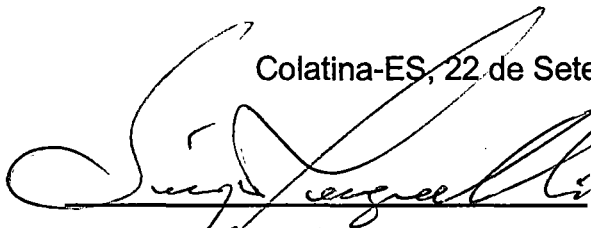


**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 61 /2008.**

**Senhor Presidente,**

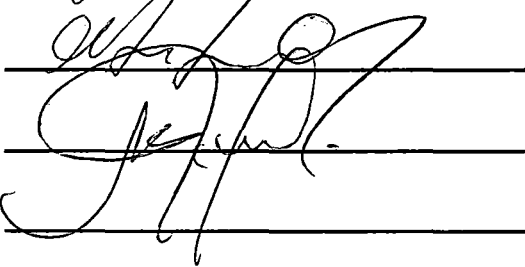
Os Vereadores que este subscrevem  
REQUEREM à Vossa Excelência, após ouvida a douta decisão do Plenário desta  
Augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 131, da Resolução Nº 96,  
de 16.11.93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para  
Única Discussão do PL de Lei N.º 91/2008, de autoria do Vereador Sérgio  
Meneguelli, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

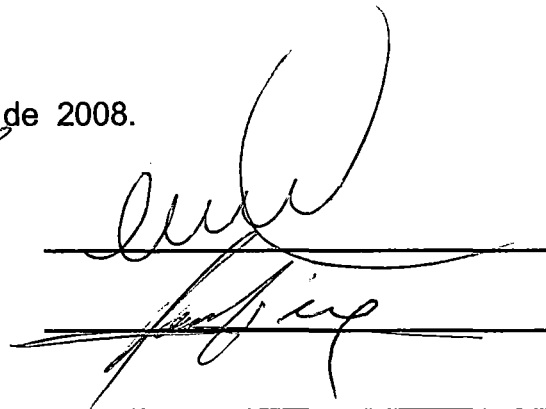
Colatina-ES, 22 de Setembro de 2008.



*u. port. 131*

*How A. Bacelli*





Aprovado em \_\_\_\_\_ discussão,  
por: \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 1 1  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI nº 91/2008, protocolado nesta Casa no dia 22/06/2008, do Vereador Sérgio Meneguelli, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desapropriar Área de Terras e Dá outras Providências.**

A referida proposição foi lida na sessão do dia 22 de setembro de 2008 e encaminhada a esta comissão com Requerimento de urgência na mesma data para a emissão do respectivo parecer, sendo este o relatório.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Sérgio Meneguelli, que visa autorizar o Chefe do Executivo a desapropriar área de terras pertencentes ao Senhor **José Carlos Ferreira. A área a ser desapropriada mede 22m X34m e está localizado no Distrito de Paul de Graça Aranha, neste Município de Colatina.** Esclarece o autor da proposição que a mesma tem por objetivo proporcionar aos moradores daquele local, melhores condições de lazer, esporte, visto que não existe uma área adequada no local; e com a desapropriação poderá ser construída uma praça que trará enormes benefícios para toda a população daquele local.

Pelo exposto, como demonstrado, não verificamos nenhuma óbice para que a matéria tenha tramitação normal. Quanto ao aspecto jurídico formal, todas as formalidades legais foram cumpridas, razão pela qual esta Comissão concorda a proposição apresentada e opina assim pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 91/2008.**

É o parecer.

Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 2008.

  
CHARLES HENRIQUE LUPPI

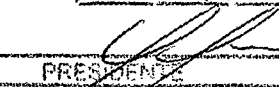
Presidente

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO

Vice-Presidente

  
LUIZ ANTONIO MURAD

Membro

Aprovado em única discussão,  
por: maioridade  
Sala das Sessões, 22/09/2008  
  
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI nº 91/2008, protocolado nesta Casa no dia 22/06/2008, do Vereador Sérgio Meneguelli, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desapropriar Área de Terras e Dá outras Providências.**

*A referida proposição foi lida na sessão do dia 22 de setembro de 2008 e encaminhada a esta comissão com Requerimento de urgência na mesma data para a emissão do respectivo parecer, sendo este o relatório.*

*Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Sérgio Meneguelli, que visa autorizar o Chefe do Executivo a desapropriar área de terras pertencentes ao Senhor **José Carlos Ferreira**. **A área a ser desapropriada mede 22m X34m e está localizado no Distrito de Paul de Graça Aranha, neste Município de Colatina.** Esclarece o autor da proposição que a mesma tem por objetivo proporcionar aos moradores daquele local, melhores condições de lazer, esporte, visto que não existe uma área adequada no local; e com a desapropriação poderá ser construída uma praça que trará enormes benefícios para toda a população daquele local.*

*Pelo exposto, como demonstrado, não verificamos nenhuma óbice para que a matéria tenha tramitação normal. Quanto ao aspecto jurídico formal, todas as formalidades legais foram cumpridas, razão pela qual esta Comissão concorda a proposição apresentada e opina assim pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 91/2008.***

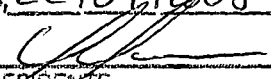
*É o parecer.*

*Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 2008.*

SEBASTIÃO MÁRIO FOSSE MACHADO  
Presidente

  
SÉRGIO MENEGUELLI  
Vice-Presidente

  
CHARLES HENRIQUE LUPPI  
MEMBRO

Aprovado em uma discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 22/09/2008  
  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 23 de Setembro de 2008.

**Ofício Nº 437/2008**

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

**REF. Remessa (FAZ)**

Prezado Prefeito,

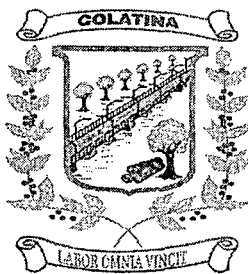
Encaminhamos cópia dos **Autógrafos dos Projetos de Lei Nºs 089, 090, 091/2008, de autoria do Poder Executivo Municipal e Nºs 082, 083, 084 e 085/2008, de autoria da Vereadora Maria Luiza Pessin de Ávila**, aprovados na Sessão Ordinária do dia 22 de setembro do corrente, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

  
**OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI**  
Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
João Guerino Balestrassi  
MD. Prefeito Municipal de Colatina  
**Nesta**



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Colatina-ES, 16 de Outubro de 2008.**

**Ofício Nº 469/2008**

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

**REF. Remessa (FAZ)**

Prezado Prefeito,

Encaminhamos cópia das **LEIS PROMULGADAS NºS 5.443, 5.444 E 5.445/2008, de 13 de Outubro de 2008.**

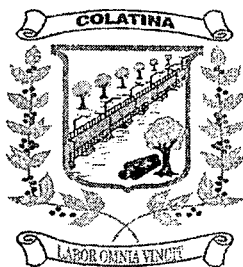
Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

  
**OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI**  
Presidente

**Ao**  
**Exmo. Sr.**  
**João Guerino Balestrassi**  
**MD. Prefeito Municipal de Colatina**

**Nesta**



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Lei Promulgada Nº 5.445, DE 13 de Outubro de 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS: .....**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu Presidente, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 66, da Constituição Federal e Parágrafo 7º do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, **PROMULGO** a seguinte:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo de Colatina autorizado a desapropriar área de terras pertencentes ao Sr. José Carlos Ferreira, medindo 22m x 34m, ladeado pelas Ruas Silvio Loss e Santa Luzia, localizado no Distrito de Paul de Graça Aranha, neste Município e Comarca de Colatina.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Colatina, 13 de Outubro de 2008.

  
- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

  
- SECRETARIO -